



**CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 006/2023 - FMS - INEXIGIBILIDADE**

Contrato de fornecimento, celebrado entre O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INACIOLÂNDIA-GO** e a empresa **POSTO DE
GASOLINA ARRUDA LTDA.**

DO PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, por interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INACIOLÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.474.036/0001-23, com sede na Rua Alvinho Silveira de Oliveira nº 93-A, Bairro Dinomar Ribeiro, neste ato, representado pelo seu Gestor, **PAULO CESAR SISELLI**, brasileiro, inscrito no CPF: 108.628.088-12, RG: 176138791 2ªVIA SSP/SP, residente e domiciliado na rua José Goes, nº 35, bairro José Inácio, na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **POSTO DE GASOLINA ARRUDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à Rodovia GO 206, KM 78, nº 29, Zona Rural na cidade de Inaciolândia - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.866.083/0001-21, neste ato representada por seu procurador o **Sr. ROOZEVELTH COSTA E SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 316.807.058-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Inexigibilidade, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo nº.2023002477, no procedimento de Ato de dispensa de licitação por inexigibilidade nº 010/2023, sob a regência da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de fornecimento, será regido pelas disposições constantes do Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21 e ato administrativo que declarou a inexigibilidade de procedimento licitatório para fornecimento ora contratados, que passa a fazer parte integrante deste contrato, conforme o Processo Administrativo nº 2023002477, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº .010/2023.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste a Contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S-10 para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I do Processo Administrativo nº 2023002477 e conforme plano de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás nº 202200042000602.

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Fornecimento e dos Aditamentos

2.1. O objeto discriminado na cláusula anterior deverá ser fornecido de forma contínua e imediata, para abastecimento da frota do Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, iniciando o fornecimento após a assinatura deste;

2.2. Os veículos autorizados para abastecimento estão relacionados abaixo com suas respectivas placas:

- Ambulância Renault – Placa PRR-0746;
- Ambulância Renault – Placa PRX-6137;
- Van Renault Master – Placa RBN-0J31.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. O valor global do presente contrato estima é de **R\$ 60.001,83 (sessenta mil e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITENS	DESCRIPTIVO	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA EM LITROS	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Diesel – S10	R\$ 5,99	10.017	R\$ 60.001,83
TOTAL GERAL ESTIMADO			R\$ 60.001,83	

PARÁGRAFO PRIMEIRO Valor a ser empenhado junto ao **R\$ 60.001,83 (sessenta mil e um reais e oitenta e três centavos)**, que serão pagos mediante apresentação de nota fiscal.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

PARÁGRAFO SEGUNDO Havendo prorrogação do contrato, os valores acima serão reajustados conforme o índice INPC.

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde devidamente atestada, em até, no máximo em 30 dias da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda da execução deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

Dotação:

05.0501.10.122.2052.2050 - 339030 – FONTE: 137.

(CLÁUSULA SEXTA)

Das Obrigações da Contratada

6.1. A CONTRATADA:

- 6.1.1. Deverá ser fornecido de combustíveis de forma imediata e conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde e o termo de referência;
- 6.1.2. Fornecer os combustíveis na forma proposta e contratada, observado fielmente o prazo, a qualidade, o quantitativo e o valor;
- 6.1.3. Apresentar a fatura da nota fiscal preenchida de forma correta, por item, quantitativos e valores correspondentes aos combustíveis fornecidos;
- 6.1.4. Fornecer os tipos de combustíveis conforme a cláusula segunda deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficará a **CONTRATADA** isenta de quaisquer responsabilidades pelos prejuízos ocorridos em razão da não entrega dos documentos e cumprimento das exigências acima, feitas fora dos prazos estipulados.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Das Obrigações da Contratante

7.1. A CONTRATANTE:

- 7.1.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos combustíveis objeto deste contrato;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

7.1.3. Fiscalizar o fornecimentos dos combustíveis, podendo recusar os combustíveis que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência e neste contrato.

(CLÁUSULA OITAVA)

Do Prazo

8.1. O presente contrato vigorará iniciando-se na data da sua assinatura, com vigência para o dia 31 de dezembro de 2023 e ainda mediante Termo Aditivo, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021, em sendo o caso, mediante Termo Aditivo e por mútuo interesse das partes.

(CLÁUSULA NONA)

Da Não Necessidade de Licitação

9.1. O presente contrato é realizado por meio de contratação direta, independente de licitação, em razão da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Das Sanções

10.1. A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Inaciolândia e fundos municipais e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.

10.1.3. Rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Da Rescisão

11.1 - Fica pactuado entre as partes que o presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelos CONTRATANTES em razão da inexecução total ou parcial do contrato ou ainda por razões de interesse público, de alta relevância de conformidade com o Artigo 138 da Lei Federal nº. 14.133/21, onde observado o interesse público não gerará qualquer ônus ao erário.

11.2 - A rescisão em se tratando de interesse público não gerará direito a quaisquer tipos de indenização.

11.3 - A rescisão ocorrendo por culpa da contratada, incorrerá nas sanções e penalidades descritas da Lei Federal nº.14.133/21, Art. 's 155 à 156, bem como nas estabelecidas neste contrato, incorrendo ainda na referida declaração de inidoneidade estampada da lei, com prazos de proibição para contratar com o poder público com prazo de até 06 (seis) anos.



Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Da Multa e Cláusula Penal

12.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Das Questões Diversas

13.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 14.133/21, de 01/04/21 e suas posteriores modificações;

13.2. A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Processo Administrativo nº 2023002477;

13.3. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor da proposta.

(CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA)

Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ainda aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

(CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA)

Do Foro

15.1. Elegem-se o foro desta Comarca de Cachoeira Dourada Estado de Goiás, para diligência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.


15.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.



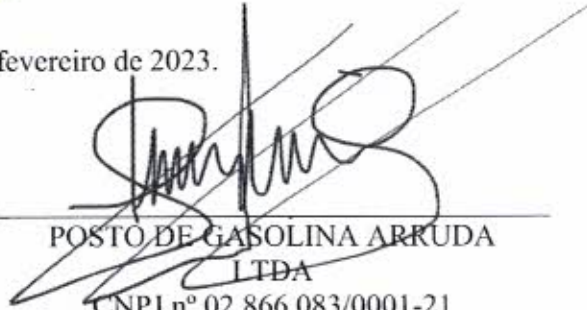
Prefeitura Municipal
INACIOLÂNDIA -GO

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Inaciolândia-GO, 24 dias do mês de fevereiro de 2023.



PAULO CESAR SISDELLI
Gestor FMS
Contratante



POSTO DE GASOLINA ARRUDA
LTDA
CNPJ nº 02.866.083/0001-21
Contratado

Testemunha 1º: Adrielly Ribeiro
CPF: 072.445.181-10
2º: Eduarado
CPF: 943.047.421-91

PUBLICADO
PLACARD
Prefeitura de Inaciolândia
Em 24/02/2023

Secretário Municipal da Administração
Fernando Silvestre de Oliveira
Portaria nº0908/2022